



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 096, DE 29 DE MAIO DE 2025

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro Profissional de Isabela de Souza Lima e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. F2025/020255-1, por meio do qual a interessada Isabela de Souza Lima, requer Registro definitivo, neste Conselho de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, tendo apresentado documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003, do Confea;

Considerando a análise do Cadastramento do Curso de Engenharia Química da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, já efetuada pela CEAP, conforme Processo 2025/023634-0, tendo sido atendido às exigências legais;

Considerando que a interessada diplomou - se em 10 de setembro de 2024, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, com a conclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia Química;

Considerando o art. 17 da Resolução 218/1973, que estabelece: Art. 17 - Compete ao ENGENHEIRO QUÍMICO ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE QUÍMICA: I - desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria química e petroquímica e de alimentos; produtos químicos; tratamento de água e instalações de tratamento de água industrial e de rejeitos industriais; seus serviços afins e correlatos.

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pelo Registro definitivo de Engenharia Química para a interessada, Isabela de Souza Lima, perante o Crea-MS, estando satisfeitas as exigências legais, e que a profissional terá as atribuições do art. 7º da Lei 5194/66, Art. 17 da Resolução 218/1973, e § 1º do art. 5º da Resolução 1073/2016, e terá o Título de Engenharia Química;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Engenharia de Alimentos;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 6 de junho de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho que manifestou-se favorável pelo deferimento do Registro de Engenharia Química da interessada, Isabela de Souza Lima, perante o Crea-MS, com as atribuições do art. 7º da Lei 5194/66, Art. 17 da Resolução 218/1973, e § 1º do art. 5º da Resolução 1073/2016, e terá o Título de Engenharia Química.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **29/05/2025**, às **16:29**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

